



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL: (35) 3245-1122

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - alimentacao@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 175/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek e Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Contratação do Município com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, composta dos seguintes servidores:

I – JOSÉ WILTON PEREIRA;

II – HUGO WALBER ALVES;

III – CÁSSIO HENRIQUE DE OLIVEIRA.

§1º - O Presidente da Comissão será o servidor de que trata o inciso I, e em suas ausências será substituído pelo servidor indicado no inciso II do caput.

§2º - Ficam nomeados suplentes da comissão de que trata o caput os seguintes servidores:

I – MARCELLY VITÓRIA RODRIGUES DIAS;

II – JOÃO PAULO ROCHA SILVA;

III – LILIANE DE JESUS GONÇALVES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (32) 3845-1123 / 1124

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - simplificado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Art. 2º - A Comissão de contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 10 de Novembro de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 10 de Novembro de 2025.

Art. 2º - A Comissão de contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 10 de Novembro de 2025.

Art. 2º - A Comissão de contratação poderá contar com o apoio dos